

ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GABINETE DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO (GECI)

Entre:

A **AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. (AIMA, I.P.)**, com o número de pessoa coletiva 517.686.260, com sede na Rua Pedro Gomes Teixeira, n.º 2, 1399-022, Lisboa, representada pelo Sr. Vogal do Conselho Diretivo da AIMA, I.P., José Moreira, portador do Cartão de Cidadão número 10686077, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7756/2023, de 27 de julho de 2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 145, adiante designada por “**PRIMEIRA CONTRAENTE**”; ou “**CONTRAENTE PÚBLICA**”;

e

H.P. – HOSPEDEIRAS DE PORTUGAL, PROMOÇÃO E IMAGEM LDA., com o número de pessoa coletiva 502539224, com sede na Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º Esq. 1250-038 Lisboa, representada neste ato por , com domicílio profissional na Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º Esq. 1250-038 Lisboa,, que outorga o presente contrato na qualidade de representante legal, adiante designada “**SEGUNDA CONTRAENTE**”, “**COCONTRATANTE**” ou “**PRESTADOR DE SERVIÇOS**”, e conjuntamente com o Primeiro Outorgante, as “**PARTES**”.

CONSIDERANDO QUE:

- A) A abertura do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia n.º 9493831, foi autorizada por Deliberação do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., de 17/12/2021, exarado na Informação/Proposta n.º 923/GECI/2021, de 17/12/2021;
- B) A aquisição dos serviços objeto do referido procedimento foi adjudicada à **SEGUNDA CONTRAENTE** por Deliberação do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., em 17/01/2022, exarado na Informação/Proposta n.º 2/GECI/2022, de 04/01/2022;
- C) A minuta do contrato foi aprovada pela mesma Deliberação do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., referido no considerando que antecede, e celebrado a 21 de janeiro de 2022, cujo prazo de execução termina a 31 de dezembro de 2023;
- D) Pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, foi criada a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., e extintos, por fusão, o ACM, I.P. e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sucedendo aquela nas suas atribuições e nos termos definidos no referido diploma;
- E) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 45.º do referido diploma, as referências feitas em lei, regulamento ou contrato ao ACM, I.P., deverão ser consideradas como feitas à AIMA, I.P., quando sejam relativas a atribuições, para este Instituto, transferidas;
- F) O processo decorrente da fusão dos referidos serviços na AIMA, I.P., bem como a transição e transferência de todos os procedimentos administrativos encontra-se, ainda, em curso, incluindo-se a preparação do procedimento

da aquisição de serviços para apoio de comunicação interna subjacente às actividades desenvolvidas pelos departamentos e unidades orgânicas da AIMA, I.P., para o ano de 2024, o qual não se encontrará concluído à data de 01 de janeiro de 2024;

- G) Além do referido urge dar continuidade e garantir o funcionamento dos serviços a 01 de janeiro de 2024, pelo que, se afigura necessário recorrer ao instrumento jurídico da modificação objetiva ao contrato, para a aquisição de serviços complementares, prorrogando o prazo do contrato atualmente vigente por mais dois meses, ou seja, com início a 01/01/2024 e *términus* a 29 de fevereiro de 2024;
- H) A autorização de assunção de compromissos plurianuais relativa à realização despesa no ano de 2024, subjacente à autorização dos serviços complementares objeto da presente adenda, foi praticada por Despacho de S. Exa. a Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, de 29 de dezembro, de 2023, exarado na informação Proposta n.º 2023/140667/2023, de 27 de dezembro de 2023;
- I) Presente o que precede, por Deliberação do Conselho Diretivo da AIMA, I.P., de 29 de dezembro, exarado na Informação/Proposta n.º 2023/140951/AIMA, foi aprovada e autorizada a aquisição de serviços complementares bem como a presente minuta de aditamento ao contrato.

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Contrato, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual e à aquisição dos respetivos serviços complementares, no âmbito do Contrato de prestação de serviços de apoio ao Gabinete de Eventos, Comunicação e Informação (GECI), celebrado em 21 de janeiro de 2022.
2. Tendo em vista a modificação ao Contrato e a aquisição dos referidos serviços complementares, as **PARTES** acordam na alteração das Cláusulas 2.ª e 5.ª. do Contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

"Cláusula 2.ª

Prazo e local da prestação de serviços

1. *O contrato a celebrar inicia-se na data da sua outorga e vigorará até 29 de fevereiro de 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.*
2. *Os serviços objeto do contrato a celebrar deverão ser prestados nas instalações da Primeira Contraente.*

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

1. *Pelo cumprimento das obrigações constantes do presente Contrato, a Primeira Contraente deverá pagar à Segunda Contraente o preço constante da proposta adjudicada, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.*
2. *Para efeitos do disposto no número anterior, o preço mensal a pagar pela Primeira Contraente corresponde a €2.442,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, que corresponde a €561,84 (quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro centimos), totalizando o valor mensal com IVA de €3.004,64 (três mil e quatro euros e sessenta e quatro centimos), o que perfaz o preço contratual total de*

€63.512,60 (sessenta e três mil quinhentos e doze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, que corresponde a €14.607,90 (catorze mil seiscentos e sete euros e noventa cêntimos), que totaliza o valor de €78.120,50 (setenta e oito mil cento e vinte euros e cinquenta cêntimos).

3. Para efeitos do disposto no número que antecede, o preço contratual corresponde ao valor inicial contratado de € €63.512,60 (sessenta e três mil quinhentos e doze euros e sessenta cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e no presente Aditamento, no valor de € 4.885,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), tendo por referência a execução do contrato até ao termo do prazo indicado na redação da Cláusula 2.ª do presente Contrato.
4. [Anterior n.º 3]”

Cláusula 2.ª

Vigência

Em tudo o restante, mantêm-se em vigor as Cláusulas do Contrato de prestação de serviços celebrado a 21/01/2022.

O presente aditamento ao contrato é composto por 3 (três) páginas redigidas em língua portuguesa. Vai ser assinado manuscritamente por ambas as Partes, na última folha e emitido em duplicado, ficando cada parte na posse de um exemplar.

29 de dezembro de 2023

O PRIMEIRO CONTRAENTE,

A SEGUNDA CONTRAENTE,